

NIC 38 Activos Intangíveis e NIC 36

Objectivos: NIC 38 Activos Intangíveis

O objectivo desta Norma é o de prescrever o tratamento contabilístico de activos intangíveis que não sejam especificamente tratados noutras Normas Internacionais de Contabilidade. Esta Norma exige que uma empresa reconheça um activo intangível se, e somente se, certos critérios forem satisfeitos. A Norma também especifica como mensurar a quantia escriturada de activos intangíveis e exige certas divulgações acerca de activos intangíveis.

Metodologia: As sessões serão teórico-práticas.

Programa: NIC 38 Activos Intangíveis

Objectivo

Âmbito

Definições

Activos Intangíveis

Identificabilidade

Controlo

Benefícios Económicos Futuros

Reconhecimento e Mensuração Inicial de um Activo Intangível

Aquisição Separada

Aquisição como Parte de uma Concentração de Actividades Empresariais

Aquisição por Meio de um Subsídio do Governo

Trocas de Activos

Goodwill Gerado Internamente

Activos Intangíveis Gerado Internamente

Fase de Pesquisa

Fase de Desenvolvimento

Custo de um Activo Intangível Gerado Internamente

Reconhecimento de um Gasto

Gastos Passados que não são Reconhecidos como um Activo

Dispêndios Subsequentes

Mensuração Subsequente a Reconhecimento Inicial

Tratamento de Referência

Tratamento Alternativo Permitido

Amortização
Período de Amortização
Método de Amortização
Valor Residual
Revisão do Período de Amortização e do Método de Amortização
L 261/340 PT 13.10.2003 Jornal Oficial da União Europeia
IAS 38
Recuperabilidade da Quantia Escriturada— Perdas de Imparidade
Retiradas e Alienações
Divulgações
Geral
Activos Intangíveis Escriturados Segundo o Tratamento Alternativo Permitido
Dispêndio de Pesquisa e Desenvolvimento
Outra Informação
Disposições Transitórias
Data de Eficácia

Objectivo – NIC 36 Imparidade de Activos

O objectivo desta Norma é o de prescrever os procedimentos que uma empresa aplica para assegurar que os seus activos sejam escriturados por não mais do que a sua quantia recuperável. Um activo é escriturado por mais do que a sua quantia recuperável se a sua quantia escriturada exceder a quantia a ser recuperada através do uso ou da venda do activo. Se este for o caso, o activo é descrito como estando em imparidade e a Norma exige que a empresa reconheça uma perda por imparidade. A Norma também especifica quando uma empresa deve reverter uma perda por imparidade e prescreve certas divulgações para activos em imparidade.

Programa: NIC 36 Imparidade de Activos

Objectivo
Âmbito
Definições
Identificação de um Activo que Possa Estar em Imparidade
Mensuração da Quantia Recuperável
Preço de Venda Líquido
Valor de Uso
Bases para Estimativas de Fluxos de Caixa Futuros
Composição de Estimativas de Fluxos de Caixa Futuros
Fluxos de Caixa Futuros de Moeda Estrangeira
Taxa de Desconto

Reconhecimento e Mensuração de uma Perda por Imparidade
Unidades Geradoras de Caixa
Identificação da Unidade Geradora de Caixa à qual Pertence um Activo
Quantia Recuperável e Quantia Escriturada de uma Unidade Geradora de Caixa
Goodwill
Activos «Corporate»
Perda por Imparidade de uma Unidade Geradora de Caixa
Reversão de uma Perda por Imparidade
Reversão de uma Perda por Imparidade de um Activo Individual
Reversão de uma Perda por Imparidade de uma Unidade Geradora de Caixa
Reversão de uma Perda por Imparidade de Goodwill
Divulgações
Disposições Transitórias
Data de Eficácia

Programa: Análise do Decreto-Regulamentar n.º 2/90
Análise do Decreto-Regulamentar n.º 2/90

Autor do manual: Dr. Mário Guimarães